TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviço de engenharia para manutenção e reforma predial.

Processo administrativo nº	***Unidade Administrativa interessada:*** Escritório de Projetos.
***Objetivo*:** Serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas	
***Motivação*:** Possibilitar a manutenção e a reforma dos equipamentos públicos de maneira mais rápida, sem que seja necessário um processo licitatório para cada serviço.	
***Descrição sucinta do objeto*:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas.	
***Descrição analítica do objeto*:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para manutenção e reforma dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas da Prefeitura de Canoas, conforme especificações técnicas e condições previstas neste termo de referência e seus anexos.	
***Local da execução*:** Equipamentos públicos da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Canoas.	
***Prazo de execução*:** O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo legal de 60 (sessenta) meses.	
Metodologia de execução: Conforme as especificações técnicas.	
***Subcontratação*:** Será permitida a subcontratação de acordo com os limites e formas legais vigentes.	

Impresso por Mauricio da Rocha em 04/01/2022 08:46:40

Digitalizado com CamScanner

***Forma de pagamento*:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

***Requisitos para formalização do pagamento*:**

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo fiscal do contratante;

- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

***Reajuste*:**

O reajuste reajuste anual será baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi) ou outra tabela oficial de custos e índices para que se mantenha o equilíbrio contratual, conforme o Decreto Municipal nº 0433/2021 ou de legislação mais atualizada.

***Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo*:**

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser refeito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução, dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato.

Escritório de Projetos.

Fiscal administrativo do contrato. (Secretaria solicitante)

Delegado pelo Escritório de Projetos.

Nome/cargo: funcionário municipal do quadro da prefeitura municipal de canoas

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.
Após a contratação deverá ser indicado um funcionário do quadro municipal da secretaria municipal solicitante do serviço.

Fiscal técnico do contrato.

Impresso por Mauricio da Rocha em 04/01/2022 08:46:40

Digitalizado com CamScanner

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

Avaliar e aprovar as planilhas orçamentárias que serão encaminhadas para a execução dos serviços;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

Capacidade técnica.

a) Atestado(s) de capacidade técnica operacional devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando serviço de engenharia de manutenção predial e/ou reforma predial em edificações somando área mínima de 10.000m², podendo ser mais de um atestado para a comprovação da área.
b) Atestado(s) de capacidade técnica profissional devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando serviço de engenharia de manutenção predial e/ou reforma predial em edificações.
c) Os atestados apresentados deverão apresentar prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em atividades similares em características ao objeto deste, devidamente atualizado e apresentação do laudo C.A.T.
d) A licitante deverá possuir em seu quadro permanente, no mínimo, os seguintes profissionais vinculados aos órgãos competentes: 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 Engenheiro Eletricista devidamente registrado e em situação regular no CREA.
e) Declaração por escrito, indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços, com comprovação de vínculo com a proponente, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo CREA ou CAU, devidamente atualizado.
f) Prova de registro da Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente CREA ou CAU referente à sede da Licitante.
g) Declaração de reconhecimento do local, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo do edital.
h) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa licitante dar-se-á através:
h.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
h.1.1) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade

Impresso por Mauricio da Rocha em 04/01/2022 08:46:40

Digitalizado com CamScanner

anônima;
h.1.2) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;
h.1.3) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
h.1.4) declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
h.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Os interessados em realizar o reconhecimento do local, acompanhados da equipe técnica do Escritório de Projetos, deverão agendar antecipadamente, através do e-mail mauricio.rocha@canoas.rs.gov.br. Salienta-se que a visita aos locais com os técnicos da prefeitura é facultativa.

Capacidade econômica.

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

Modalidade de licitação.

Conforme orientação jurídica da PGM.

Critério de Julgamento.

O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A PLANILHA SINAPI desonerado, REFERÊNCIA TÉCNICA 16/11/2021, insumos e composições de serviço.

Referencias Para Composição do Orçamento.

Planilhas SINAPI desonerado, referência técnica 16/11/2021.

Data.

04/01/2022.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome/cargo: Maurício da Rocha/Engenheiro Civil.

ENG. MAURICIO DA ROCHA
MATR. 00101216

Impresso por Mauricio da Rocha em 04/01/2022 08:52:09

Digitalizado com CamScanner